



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL Nº 003/2020

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Direitos Humanos) abre 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado para ingresso em 2021, para povos indígenas e comunidades quilombolas na forma deste Edital.

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação são:

- 1) Constitucionalismo, Políticas Públicas e Direitos Humanos;
- 2) Direitos Fundamentais: concretização e garantias;
- 3) Direitos Fundamentais e Meio Ambiente;
- 4) Estudos Críticos do Direito;
- 5) Sistema Penal e Direitos Humanos.

1. SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. DA BANCA EXAMINADORA:

Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Dra.

Girolamo Domenico Treccani, Dr.

Jane Felipe Beltrão, Dra. (presidente)

João Daniel Macedo Sá, Dr.

José Héder Benatti, Dr.

Luanna Tomaz de Souza, Dra.

Marcus Alan de Melo Gomes, Dr.

Paula Regina Benassuly Arruda, Dra.

Ricardo Evandro Santos Martins, Dra.

Sandoval Alves da Silva, Dra.

Saulo Monteiro Martinho de Matos, Dra.

Valena Jacob Chaves Mesquita, Dra.

1.1.1. A juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) especialista, *expert* em questões étnico-raciais para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a) ao Programa.

1.2. DAS VAGAS:

1.2.1. São ofertadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito, observando suas linhas de pesquisa.

1.2.2. Para a inscrição no Edital 003/2020, o(a) candidato(a) deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico.

1.2.3. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

1.2.4. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Descendentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

1.2.5. Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas, a critério do Colegiado de Pós-Graduação em Direito, poderão ser preenchidas as vagas por candidatos classificados.

1.3 DA INSCRIÇÃO

1.3.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento de cadastro do sistema SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

1.3.2. Além do preenchimento do cadastro do sistema SIGAA, anexar eletronicamente os seguintes documentos, em formato pdf.:

a) 1 (uma) foto 3 x 4;

b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;

c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito, ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;

d) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item “c”;

e) Pré-projeto de dissertação de mestrado na forma prevista no item 1.3.4. do presente Edital;

f) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com comprovação de publicação nos últimos cinco anos e exercício do magistério no ensino superior.

g) Declaração de Pertencimento Étnico, conforme orientações contidas nos itens 1.2.3. e 1.2.4 deste Edital.

§1º. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação em Direito autorizado e reconhecido pelo MEC, com formatura prevista para ocorrer até fevereiro de 2021. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a).

§2º. Serão consideradas áreas afins ao Direito, para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, e ciências sociais aplicadas.

§3º. A documentação comprobatória do lattes exigido no item “f”, para fins de análise curricular, deve ser precedida de um sumário com indicação da página de certificação a que se refere, ordenados sequencialmente.

1.3.3. Somente serão deferidas as inscrições da(o)s candidata(o)s cujos pré-projetos estiverem adequados às linhas de pesquisa do Programa.

1.3.4. O Pré-projeto de dissertação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: título, resumo, apresentação do problema, justificativa, revisão de bibliografia, objetivos geral e específicos do trabalho, metodologia, cronograma de sua execução e referências bibliográficas, no limite máximo de 15 (quinze) páginas para mestrado, fonte *times new roman*, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5.

1.3.5. O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.

1.3.6. Não serão admitidos pré-projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º II, III e IV do Regimento Geral e do art. 5º da Res. 001/2019 (PPGD/ICJ/UFPA).

1.3.7. Em qualquer momento do processo seletivo, qualquer membro do corpo docente, ouvido o(a) docente orientador(a) indicado(a), pode solicitar ao Colegiado a exclusão de candidato em razão de projetos que se enquadrem na descrição do item acima (item 1.3.6.), mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da Res 001/2019 (PPGD/ICJ/UFPA).

1.3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

1.3.9. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

1.3.10. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.11. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.12. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação no site do PPGD.

1.4 ETAPA DA SELEÇÃO:

1.4.1. A seleção será composta exclusivamente pela etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2. A análise e avaliação da defesa do Pré-projeto de Dissertação será realizada por banca composta por 03 (três) membros indicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.4.3. A composição das Bancas Examinadoras será determinada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.4.4. A etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública será realizada remotamente, por teleconferências em um dos dias previstos no cronograma deste Edital, conforme determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a depender do número de pessoas candidatas, respeitando-se ordem alfabética.

1.4.5. O *link* da etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública, será encaminhado ao e-mail colocado no cadastro da inscrição.

1.4.6. A pessoa candidata é a responsável pelo ingresso na sala virtual e não deve comparecer à etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública, com atraso superior a 15 minutos, sob pena de ser desclassificada, assim como a que não comparecer.

Parágrafo único: a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet ou de equipamentos.

1.4.7. Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar mostrando o documento identificação utilizado no ato da inscrição, junto à tela, uma vez iniciada a entrevista remota.

1.4.8. É vedada a participação de outras pessoas além das determinadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo na sala virtual.

1.4.9. A etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública, será gravada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo vedada a gravação por outras pessoas.

1.4.10. Por ocasião da análise e avaliação do Pré-projeto com entrevista pública, os três membros da Banca Examinadora avaliarão o(a) candidato(a) mediante elaboração de parecer contendo obrigatoriamente a avaliação de análise curricular e pré-projeto, bem como defesa do pré-projeto.

1.4.11. Será considerado (a) aprovado(a) na etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

1.4.12. Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de notas finais.

1.4.13. Em caso de empate na média final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) mais idoso e b) data de inscrição.

1.4.14. O não comparecimento na etapa da seleção importará eliminação da(o) candidata(o).

1.4.15. Considerando que os povos indígenas falam português como idioma estrangeiro, o(a)s candidato(a)s são dispensados da proficiência em língua estrangeira, mas ficam obrigados a realizar cursos de inglês instrumental.

1.5. DOS RECURSOS:

1.5.1. Do resultado de Etapa de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.5.2. A interposição dos recursos será realizada pelo e-mail: **pgdireitofpa@gmail.com**, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

1.5.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

1.5.4. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

1.6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

1.6.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos Professores Doutores Jane Felipe Beltrão (Presidente), Sandoval Alves da Silva, João Daniel Macedo Sá, Marcus Alan de Melo Gomes e Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, escolhidos e nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.7.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identificação oficial com foto.

1.7.2. As etapas da seleção serão realizadas de forma virtual.

1.7.3. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada através do site do PPGD(<http://www.ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>), bem como de suas redes sociais.

1.7.4. Durante as entrevistas públicas, não será permitido gravação em vídeo, somente pelos/as membros/as da banca.

1.7.5. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.

1.7.6. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

1.7.7. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.7.8. Caberá ao(a) candidato(a) efetuar ajustes no Pré-projeto de pesquisa após sua aprovação, para adequá-lo à área de atuação do(a) Professor(a) orientador(a) definido(a) pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.7.9. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação do(a) candidato(a).

1.7.10. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – Instituto de Ciências Jurídicas – Universidade Federal do Pará – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto – CEP 66.075-110 – Belém/PA – Fone: 3201-7226 ou pelo endereço eletrônico pgdireitoufpa@gmail.com, no horário: 09:00 às 14:00.

1.7.11. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS):

1.8.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.

1.8.2. Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (pgdireitoufpa@gmail.com), com assunto "credenciamento", no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, os documentos abaixo indicados:

a) Formulário de credenciamento, fornecido pela secretaria do PPGD, devidamente preenchido;

b) Uma (1) foto 3 X 4, recente;

c) Documento de identidade com foto;

d) CPF;

e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;

f) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;

g) Histórico Escolar da Graduação;

h) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

1.8.3. Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

1.8.4. O(A) Candidato(a) que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

1.8.5. Havendo desclassificação de candidato(a) aprovado(a), por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

1.9. CALENDÁRIO:

Período de inscrição: 30/11/2020 a 08/01/2021

Divulgação do deferimento das inscrições: 18/01/2021

Divulgação do julgamento dos recursos à lista de inscrições deferidas: 25/01/2021

Período para realização da etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação, com entrevista pública: 26/01/2021 a 05/02/2021, conforme dia e horário a ser definido para cada candidato(a).

Divulgação dos aprovados: 10/02/2020.

Divulgação do julgamento dos recursos: 18/02/2021

Divulgação do resultado final: 22/02/2021

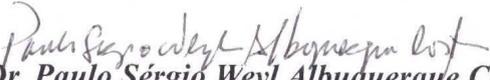
Credenciamento do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s (a depender do calendário acadêmico do PPGD)

2. CORPO DOCENTE:

Ana Cláudia Bastos de Pinho, Dra.
Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Dra.
Antônio José de Mattos Neto, Dr.
Breno Baía Magalhães, Dr.
Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Dra.
Daniella Maria dos Santos Dias, Dra.
Dennis Verbicaro Soares, Dr.
Eliane Cristina Pinto Moreira, Dra.
Girolamo Domenico Treccani, Dr.
Gisele Santos Fernandes Góes, Dra.
Jean François Yves Deluchey, Dr.
João Daniel Macedo Sá, Dr.
José Heder Benatti, Dr.
Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin, Dra.
Luanna Tomaz de Souza, Dra.
Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Dra.
Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff, Dra.
Marcus Alan de Melo Gomes, Dr.
Maria Stela Campos da Silva, Dra.
Mônica Prates Conrado, Dra.
Ney Stany Moraes Maranhão, Dr.
Pastora do Socorro Teixeira Leal, Dra.
Paula Regina Benassuly Arruda, Dra.
Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Raimundo Wilson Gama Raiol, Dr.
Ricardo Araujo Dib Taxi, Dr.
Ricardo Evandro Santos Martins, Dr.
Rosalina Moitta Pinto da Costa, Dra.

Sandoval Alves da Silva, Dr.
Saulo Monteiro Martinho de Matos, Dr.
Valena Jacob Chaves Mesquita, Dra.
Victor Sales Pinheiro, Dr.

Belém, 30 de novembro de 2020.


Prof. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - ICJ/UFPA